

NaCer	Informações Gerais sobre Certificação de PEV – rodoviária	Maio/2016	INF 009-G/0
		Elaborado: Ludmila	Página 1 de 4
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

1. Acreditação da NaCer

A **NaCer** é uma Certificadora que opera com acreditação concedida pela CGCRE, sob nº 071.

2. Esquemas de certificação conduzidos pela NaCer

- a) Avaliação da conformidade de tanques para o transporte de produtos perigosos à granel – Portaria Inmetro 134/2022;
- b) Avaliação da conformidade de tanques para o transporte de produtos perigosos à granel – DOT 406, 407, 412;
- c) Avaliação da conformidade de tanques para o transporte de produtos perigosos à granel – ADR;
- d) Caldeiras e Vasos de Pressão de Produção Seriada – Portaria Inmetro 120/2021;
- e) Dispositivos de Transposição de Fronteiras – portaria Inmetro 036/2021;
- f) Fabricação de Veículos Acessíveis de Características Rodoviárias para Transporte Coletivo de Passageiros – Portaria Inmetro 383/2021;
- g) Fabricação de Veículos Acessíveis de Características Urbanas para Transporte Coletivo de Passageiros- Portaria Inmetro 059/2022;
- h) Fabricação de Plataformas Elevatórias Veiculares – Portaria Inmetro 060/2022;
- i) Fabricação de Veículo Porta Contêiner e Dispositivo de Fixação de Contêiner – Portaria Inmetro 494/2021;
- j) Fabricação de Simulador de Direção – Homologação DENATRAN.

3. Ensaios de Laboratório realizados pela NaCer

- a) Dispositivo de acoplamento – engate – NBR ISO 3853
- b) Plataforma Elevatória Veicular – Portaria Inmetro Portaria Inmetro 060/2022
- c) Dispositivo de Transposição de Fronteiras-portaria Inmetro 036/2021
- d) Plataforma Elevatória Veicular – Norma ABNT NBR 15646

4. Sistemática da certificação

O sistema de operação da **NaCer** segue a norma NBR ISO IEC 17065, Regulamento Geral de Certificação do Inmetro-RGCP, o Procedimento específico objeto da certificação e os documentos regulatórios do Esquema de Certificação.

Inicialmente a **NaCer** envia este informativo ao Interessado, juntamente com a proposta Técnica/Comercial.

Após o aceite da proposta, por parte do interessado, inicia-se o processo de certificação com o solicitante preenchendo o formulário FRM 001- Solicitação de Certificação

4.1 Documentos regulatórios do esquema certificação

- a) **RTQ-Inmetro** - Portaria 165-2015 – Regulamento Técnico da Qualidade para Plataforma Elevatória Veicular para Veículos com Características rodoviárias- RTQ;
- b) **RAC-Inmetro** – Portaria 164/2015 – Requisitos de Avaliação da Conformidade para Plataforma Elevatória Veicular para Veículos com Características rodoviárias- RAC;
- c) **Procedimento de Certificação NaCer** - PSQ 029 – Certificação Compulsória de Plataforma Elevatória Veicular rodoviária.

4.2 Etapas para Concessão da Certificação

- a) **Solicitação de início do processo**

NaCer	Informações Gerais sobre Certificação de PEV – rodoviária	Maio/2016	INF 009-G/0
		Elaborado: Ludmila	Página 2 de 4
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

O Fabricante deve preencher o formulário FRM 001-D, denominado Solicitação de Certificação, contendo anexos com a relação da documentação que o solicitante deve enviar à **NaCer**, juntamente com a solicitação.

b) Análise da solicitação e documentação

A **NaCer** deve analisar a solicitação e analisar toda a documentação.

Se houver não-conformidades deverá seguir as orientações do Procedimento de Certificação NaCer, para o produto.

Quando todas as não conformidades ou quando ações corretivas forem implementadas, a **NaCer** deverá aprovar a solicitação e dar início ao processo.

Quando ocorrer a falta de documentos, a **NaCer** poderá iniciar o processo com pendências, que deverão ser resolvidas até o final do processo.

c) Auditoria inicial do SGQ

Sendo o número 5 o modelo de certificação adotado, deve ser realizada auditoria no SGQ do fabricante, independentemente se o mesmo possui ou não o SGQ certificado por OCS devidamente acreditado, nos moldes do RGCP.

O escopo dessa auditoria, depende da condição do SGQ da empresa, se este é ou não certificado.

Essa auditoria inclui a verificação se a sistemática de Tratamento de Reclamações do Fabricante atende os requisitos do capítulo 7 do RGCP.

d) Ensaios iniciais

A Certificação prevê a realização de ensaios iniciais que deverão atender ao RAC do item 2.1 (b), acima.

Deve ser elaborado um plano de ensaios a ser discutido com o fabricante afim de se definir a amostragem, a época de realização dos ensaios.

Para realização dos ensaios, foi escolhido, pela **NaCer**, o **NaCer-Lab**, entretanto, o Fornecedor poderá optar por outro laboratório, adotando os critérios de escolha descritos no RGCP.

Definidos os Plano de Ensaios, o Laboratório e realizada a amostragem, o fabricante envia a amostra ao laboratório, de acordo com entendimentos entre ambos.

e) Verificações e Inspeções Iniciais

A **NaCer** deverá efetuar Inspeção de avaliação do protótipo para verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no RTQ da portaria 165/2015

f) Análise da documentação produzida

O Gerente de Certificação da **NaCer** deve receber a seguinte documentação e encaminhar para a análise técnica:

Relatório de auditoria inicial, emitido pela **NaCer**, fechado, atestando a conformidade do SGQ;

Relatório de Ensaios emitido pelo Laboratório;

Relatório de Avaliação do protótipo, emitido pela **NaCer**.

g) Concessão da Certificação

Constatando a conformidade do processo, o Gerente de Certificação da **NaCer**, emitirá um documento concedendo a certificação do produto.

h) Assinatura do contrato

A **NaCer** e o Fabricante assinarão um contrato de certificação, conforme os requisitos do RGCP.

i) Emissão dos documentos comprobatórios da certificação

NaCer	Informações Gerais sobre Certificação de PEV – rodoviária	Maio/2016	INF 009-G/0
		Elaborado: Ludmila	Página 3 de 4
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

Após assinatura do contrato serão emitidos os seguintes documentos:
Certificado de Conformidade

4.3 Registro de Objeto

Após a emissão do Certificado de Conformidade a **NaCer** enviará este certificado, para o solicitante e fará a inserção no banco de dados do Inmetro.
O Solicitante deverá efetuar, junto ao Inmetro, o registro do produto.
O número do registro deverá ser enviado à **NaCer**, pelo fabricante.

4.4 Emissão da Autorização para utilização do Selo da Conformidade do Inmetro

Após ser informada do número do registro, a **NaCer** emitirá a Autorização para utilização do Selo da Conformidade do Inmetro.

4.5 Etapas Pós-Concessão da certificação

a) Auditoria do SGQ para Manutenção da Certificação

A cada 12 meses após a concessão deverá ser realizada auditoria do SGQ, segundo os mesmos critérios da auditoria inicial.

b) Ensaio para Manutenção da Certificação

A cada 12 meses após a concessão deverão ser realizados ensaios seguindo os mesmos critérios dos Ensaio Iniciais.

c) Verificações do Produto para Manutenção da Certificação

A cada 12 meses após a concessão da certificação deverão ser realizadas avaliações do produto seguindo os mesmos critérios das Avaliações Iniciais.

d) Análise da documentação produzida na Avaliação de Manutenção

O Gerente de Certificação da **NaCer** deve receber a seguinte documentação e encaminhar para a análise técnica:

Relatório de auditoria periódica, emitido pela **NaCer**, fechado, atestando a conformidade do SGQ;

Relatório de Ensaio emitido pelo Laboratório;

Relatório de Avaliação do produto, emitido pela **NaCer**.

e) Confirmação da Manutenção da Certificação

Constatando a conformidade do processo, o Gerente de Certificação da **NaCer**, emitirá um documento atestando a manutenção da certificação do produto.

f) Assinatura do contrato

A **NaCer** e o Fabricante assinarão um contrato de manutenção da certificação.

g) Emissão dos documentos comprobatórios da manutenção da certificação

Após assinatura do contrato serão emitidos os documentos Certificado de Conformidade e Autorização para utilização do Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro.

4.6 Recertificação

A cada 4 anos, com o vencimento do certificado de conformidade, o produto deverá

5. Taxas cobradas pelos serviços de Certificação

NaCer	Informações Gerais sobre Certificação de PEV – rodoviária	Maio/2016	INF 009-G/0
		Elaborado: Ludmila	Página 4 de 4
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

Os recursos financeiros da **NaCer** advêm da cobrança de taxas pelos serviços executados. Nesta certificação são cobradas as seguintes taxas:

- a)** Taxa de concessão;
- b)** Taxa de Auditoria inicial;
- c)** Taxa de Avaliação do protótipo;
- d)** Anuidade;
- e)** Taxa de Auditoria de Manutenção
- f)** Taxa de Avaliação periódica do produto.

Os valores dessas taxas são estabelecidos em uma tabela de preços que consta do SGQ da **NaCer**.

Na proposta comercial, são colocados os valores dessas taxas, bem como despesas advindas da localização geográfica do Fabricante.

O Fornecedor deverá pagar uma Taxa de Ensaio, diretamente ao Laboratório.

6. Deveres da NaCer

Os deveres da NaCer se encontram detalhados no Termo de Compromisso de Certificação - TCC.

7. Deveres do Fornecedor

Os deveres da NaCer se encontram detalhados no Termo de Compromisso de Certificação - TCC.